

**Lei nº 4.422 de 16 de junho de 2023.**

**“Declara de utilidade pública a Associação Dinâmica Itapema e dá outras providências.”**

**A Prefeita Municipal de Itapema**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itapema faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para os fins dos benefícios legais, a Associação Dinâmica Itapema, sociedade civil, sem fins lucrativos, dedicada a promover, apoiar, favorecer e divulgar atividades de caráter esportivo, social, recreativo, educacional, cultural e cívico, sem qualquer caráter partidário, com sede nesta cidade de Itapema, na Rua 700, n.º 1260, casa 3, Bairro Várzea, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.067.979/0001-93.

Art. 2º A Associação fica obrigada a publicar em jornal local, de livre escolha, até o dia 30 de abril de cada ano, um relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema, 16 de junho de 2023.

**NILZA NILDA SIMAS**  
Prefeita Municipal de Itapema